

Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

Edição n. 4130

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

Edição n. 4130

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ATO N. 65/2025 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 42/2023-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 95/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públ, expedido nos autos do PGEA 00983.002.142/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Provisório n. 42/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/12/2023, com vigência até 30/11/2026.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 66/2025 – PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n.º 14/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o despacho lançado pela Corregedoria-Geral do Ministério Públ, nos autos do PGEA 00983.000.007/2022;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Provisório n. 14/2022-PGJ, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 8/2/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 11/8/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 67/2025 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 19/2023-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça Regional do Sarandi de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públ, expedido nos autos do PGEA 00983.002.135/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Temporário n. 19/2023-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/12/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 30/11/2026.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 382/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00563.000.014/2025, a pedido, a Dra. ROSELE MARIA LUCHESE, ID n.º 3427668, Procuradora de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Públ, considerado



Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

o teor do caput do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº. 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incluída a parcela adicional por tempo de serviço, nos termos constantes do expediente administrativo PGEA 00001.000.095/2022, e em conformidade com a Lei nº. 8.625/1993, e Leis Estaduais nºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 3191/2025/SUBADM).

DESIGNAR

- nos termos do disposto no inciso II do §6º do artigo 9º do Provimento 73 /2024-PGJ, o Procurador de Justiça, Dr. Ricardo Felix Herbstrith, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à apelante Talia Pereira da Silva, nos autos do processo nº 5001503-56.2021.8.21.0007, oriundo da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (Port. 92/2025/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

RAQUEL ISOTTON,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
BOLETIM N. 383/2025
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO ALENCAR ARRIAL, ID nº. 3375978, Técnico do Ministério Públco, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, uma vez por semana, no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2025 (PGEA 02483.000.114/2025 – Port. 3170/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 20 de outubro de 2025, a servidora RENATA SACILOTO DE BASTOS, ID nº. 4781023, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.953/2025 – Port. 3188/2025/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- a contar de 20 de outubro de 2025, a servidora RENATA SACILOTO DE BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.953/2025 – Port. 3189/2025/SUBADM)

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, VANESSA GARCIA BRANDÃO para exercer o cargo de Técnico do Ministério Públco, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.001.692/2025 – Port. 3173/2025/SUBADM).

- CARLA DE VARGAS CEOLIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.953/2025 – Port. 3190/2025/SUBADM).

- MANUELA TERRA BECKER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA

Edição n. 4130

00901.002.874/2025 – Port. 3198/2025/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 01520.004.041/2025, a pedido, a servidora efetiva MÁRCIA OSANDABARÁZ DE CASTRO, ID nº. 3430529, Auxiliar Administrativo, classe "J", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual nº. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº. 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 46% (quarenta e seis por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Emenda Constitucional nº. 10.098/1994 (Port. 3202/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02435.000.035/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Andreza Alcântara, ID nº. 4254562; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas JCO4E39, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento nº. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
BOLETIM N.º 216/2025-CAOCRIM

A COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públco, que o Ministério Públco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01640.000.110/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Apurar a prática, em tese, do crime de apropriação indébita, consistente na utilização de valor liberado judicialmente (Processo nº. 5000312-34.2015.8.21.0088) para finalidade diversa. INVESTIGADO(S): Lurdes dos Santos Lemes. LOCAL DO FATO: Sede Nova. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de



Porto Alegre, 20 de outubro de 2025.

Edição n. 4130

acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00892.000.444/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Bodanezi Lorenzi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo. OBJETO: Acompanhar os prazos legais e a tramitação de inquéritos policiais e ações penais relativos a Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), a fim de que os feitos investigativos e persecutórios relativos a (CVLI) sejam processados de forma eficaz. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: SÃO LEOPOLDO/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.002.007/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/2006 (Memorando Circular nº 011/2019 CGMP), referente ao Município de Riozinho/RS. INVESTIGADO(S): Município de Riozinho. LOCAL DO FATO: Riozinho. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.002.003/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/2006 (Memorando Circular nº 011/2019 CGMP), referente ao Município de Taquara/RS. INVESTIGADO(S): Município de Taquara. LOCAL DO FATO: Taquara. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00911.002.006/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Hahn Souza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.304/2006 (Memorando Circular nº 011/2019 CGMP), referente ao Município de Rolante/RS. INVESTIGADO(S): Município de Rolante. LOCAL DO FATO: Rolante. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,
 Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

BOLETIM N.º 264/2025-CAOCRIM

A COORDENADORA DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públco, que o Ministério Públco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01616.000.962/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Maciel Knipp. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Ofício com cópia

do PAI 525/2023/152906-C (PJ 5005887-73.2024.8.21.0034), mencionando que a ocorrência 4574/2023/152907, na qual se informou que Daniel Batista da Silva teria sofrido lesões corporais pela atuação da BM, não resultou em instauração de expediente investigatório. INVESTIGADO(S): DPPA de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: São Luiz Gonzaga. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00914.001.349/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Acompanhar a regularidade do serviço de atendimento ao cidadão da Brigada Militar pelo ramal 190. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00933.002.064/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Evandro Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha. OBJETO: Incentivar a divulgação do PISEG/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00849.001.768/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Nílton Costa de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Procedimento Administrativo permanente a fim de verificar as questões de segurança do Estádio José Pinheiro Borda, conhecido como Beira-Rio ou Gigante da Beira-Rio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. Nº DO PROCEDIMENTO: 00849.001.790/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Balzan. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Procedimento Administrativo permanente a fim de verificar as questões de segurança do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho PARQUE HARMONIA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parque Harmonia: Av. Loureiro da Silva, 255 - Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA,
 Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

